



**DECRETO Nº 066, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre atualização monetária dos créditos da Fazenda Municipal, para o exercício de 2020.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a previsão no *caput* do artigo 294, da Lei nº 3.216, de 12 de dezembro de 2003-Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores. **DECRETA.**

**Art. 1º** Determinar a atualização monetária, com base na variação acumulada do índice de Preços ao Consumidor Amplo-**IPCA**, do período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Art. 2º** Deverá ser aplicado, a partir de 1º de janeiro de 2020, o percentual de 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento), para atualização dos valores diversos, assim como os demais créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, constituídos ou não, e inscritos ou não em dívida ativa, bem como ajuizados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim Didier, 31 de dezembro de 2019.**

**JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA**  
Prefeito Constitucional